

**DECISÃO COREN-DF Nº 201 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024****Autoriza transferência de Profissionais para outros COREN'S.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 581ª Reunião Ordinária;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar transferências dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN Nº 747/2024.

ENFERMEIRO DEFINITIVO

ADEMIR ALVES DE FARIA TRANSFERIDO PARA O COREN SC
AMANDA CRISTINA DA SILVA TRANSFERIDO PARA O COREN MG
ANA CLÁUDIA MORAIS SALOMÃO TRANSFERIDO PARA O COREN PR
ANNE GABRIELLE ROCHA MORO TRANSFERIDO PARA O COREN ES
ANNY KAROLINE CHAVES DE SOUZA CARDOSO TRANSFERIDO PARA O COREN MA
BÁRBARA RICHELLE FALCÃO BATISTA TRANSFERIDO PARA O COREN GO
BRUNA SITTA MARTINS TRANSFERIDO PARA O COREN ES
DANIELLE COSENTINO NASCIMENTO DA SILVA TRANSFERIDO PARA O COREN RJ
FRANCIELE DE NOGUEIRA GOMES TRANSFERIDO PARA O COREN SP
GERALDINA STEFANY DIAS OLIVEIRA TRANSFERIDO PARA O COREN PI
IONARA OLIVEIRA FERNANDES TRANSFERIDO PARA O COREN SP
ISABELLA NEVES DE SOUSA TRANSFERIDO PARA O COREN MG
JACQUELINE BANDEIRA BORGES TRANSFERIDO PARA O COREN GO
JENNIFER SANTOS NASCIMENTO TRANSFERIDO PARA O COREN SP
LETÍCIA SOUSA DOS SANTOS TRANSFERIDO PARA O COREN MA
LUAN FELIPE SALES DE OLIVEIRA TRANSFERIDO PARA O COREN AM
MAIANA SILVA MEDEIROS TRANSFERIDO PARA O COREN BA
MAYARA PINHEIRO NASCIMENTO SANTANA TRANSFERIDO PARA O COREN GO
NATÁLIA CIPRIANO LAGUARDIA TRANSFERIDO PARA O COREN SC
NITIELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES TRANSFERIDO PARA O COREN GO

SAMARA DANIELLE RIBEIRO TRANSFERIDO PARA O COREN MG

SUZETE FERREIRA DE SOUZA TRANSFERIDO PARA O COREN PR

TELMA ANACLETO FIUZA TRANSFERIDO PARA O COREN MG

VINICIUS RODRIGUES CAVALCANTE TRANSFERIDO PARA O COREN MG

WESLEY SANTANA DA SILVA TRANSFERIDO PARA O COREN GO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ADEMIR ALVES DE FARIA TRANSFERIDO PARA O COREN SC

ADRIANA COSTA DOS SANTOS TRANSFERIDO PARA O COREN MG

ALANA NATASHA REIS DOS SANTOS TRANSFERIDO PARA O COREN GO

ANA LUCIA DA COSTA AGUIAR CAMPOS TRANSFERIDO PARA O COREN MA

ANDRÉA LARISSA MACHADO GONÇALVES TRANSFERIDO PARA O COREN MG

CHRYSLANNE DE LISBOA SANTANA CORREA TRANSFERIDO PARA O COREN MA

CLÁUDIA REGINA VIEIRA DA SILVA TRANSFERIDO PARA O COREN PI

DANIELE BRAGA DE MATOS FERREIRA TRANSFERIDO PARA O COREN GO

ELISANGELA TEIXEIRA DE SOUZA ALVES TRANSFERIDO PARA O COREN GO

JAYANE KELLY CARDOSO DO NASCIMENTO TRANSFERIDO PARA O COREN ES

JESSICA DOS SANTOS BATISTA TRANSFERIDO PARA O COREN PE

JOSELITA BARBOSA QUIRINO TRANSFERIDO PARA O COREN GO

LILIANE MEDEIROS BRUM TRANSFERIDO PARA O COREN GO

LORENLAY GEMAQUE MOTA TRANSFERIDO PARA O COREN AM

LUCIANO DA SILVA FERREIRA TRANSFERIDO PARA O COREN GO

LUCINEIDE MARIA FRANÇA RIBEIRO TRANSFERIDO PARA O COREN GO

LUÍSA FERREIRA DE ALMEIDA TRANSFERIDO PARA O COREN GO

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA AGUIAR TRANSFERIDO PARA O COREN MG

MARIA EDNA SILVEIRA TRANSFERIDO PARA O COREN MG

MARIA EDUARDA SILVA DE LIMA TRANSFERIDO PARA O COREN MA

MARIA ESTELA FURTADO LIMA TRANSFERIDO PARA O COREN SP

MIRELA SOUSA MONTEIRO TRANSFERIDO PARA O COREN SP

NEUZIENE RODRIGUES GERMANO TRANSFERIDO PARA O COREN SP

NILTON VICENTE BARROS JUNIOR TRANSFERIDO PARA O COREN SC

PATRÍCIA DA SILVA RAMOS TRANSFERIDO PARA O COREN GO

RUBIA CASSIA DE JESUS BRITTO TRANSFERIDO PARA O COREN MT

SANDRA GOMES DA SILVA TRANSFERIDO PARA O COREN TO

SARA CRISTINA DA CUNHA PEDROZA CRUZ TRANSFERIDO PARA O COREN RJ

SIMONE DE SOUZA MOREIRA TRANSFERIDO PARA O COREN GO

SUZETE FERREIRA DE SOUZA TRANSFERIDO PARA O COREN PR

TATIANE SILVA DE OLIVEIRA TRANSFERIDO PARA O COREN GO

VANESSA RODRIGUES NICODEMOS TRANSFERIDO PARA O COREN MG

VICTOR ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA SALLES TRANSFERIDO PARA O COREN SP

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

DR. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF Nº 135645-ENF
Presidente

DR. ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228653-ENF
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 26/09/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 27/09/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0406875** e o código CRC **15B6965D**.

Referência: Processo nº 00232.002261/2024-16

SEI nº 0406875

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Criado por [lucas.evangelista](#), versão 2 por [lucas.evangelista](#) em 25/09/2024 09:52:20.